



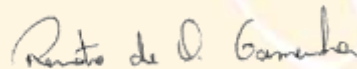
PROCESSO DISCIPLINAR Nº 025/2025

### DECISÃO

Tendo em vista o cumprimento integral da pena de multa, devidamente comprovada nos autos, **REVOGO** a pena de suspensão aplicada a ORGANIZAÇÃO ESPORTIVA (OE) R.B do Norte.

Notifique-se a Procuradoria e a Federação Amazonense de Futebol - FAF, acerca da decisão, para o seu devido cumprimento.

Manaus, 14 de outubro de 2025.



**RENATO DE OLIVEIRA GAMENHA**

**Presidente da Segunda Comissão Disciplinar**